



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 010/23, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº
01, de 19/06/91, e

Considerando o Processo Administrativo nº 5764/2020,
de 10/12/2020.

R E S O L V E:

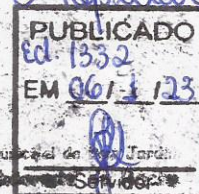
AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **FLÁVIA SILVA CORRÊA**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula nº10/1731 - SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de **882 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS)** dias, ou seja, **2 (DOIS) anos, 5 (cinco) meses e 2 (dois) dias**, para efeitos de aposentadoria produzindo efeitos retroativos a data de 15/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Clemente Silva
Diretora de Serviços
Matrícula 414925